

1288
Publicado em
25/11/95
Esquema
deste

MUNICIPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

LEI Nº 73\95

SUMULA: Altera a denominação de Estabelecimento de Ensino de 1º. Grau da Zona Rural para a Zona Urbana

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterada a denominação do Estabelecimento de Ensino de 1º. Grau da Zona Rural para a Zona Urbana, conforme discriminação abaixo:

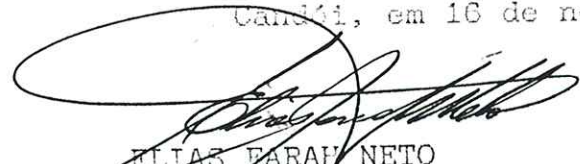
DE: Escola Rural Municipal Rocha Pombo

PARA: Escola Municipal Rocha Pombo - Ensino de 1º. Grau - Pré e 1ª. a 4ª. Séries.

Art. 2º. - Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tomar as medidas necessárias junto a Secretaria do Estado de Educação.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito do Município do Candói, em 16 de novembro de 1995.



ELIAS FARAH NETO
Prefeito Municipal



ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA.
Secretária de Administração.